

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

# BOLETIM DE SERVIÇO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1226, 14 DE DE OUTUBRO DE  
2025



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**  
Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**  
Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR**  
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**  
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**  
Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 1035, de 09 de outubro de 2025 .....	4
Portaria - SEI nº 1042, de 10 de outubro de 2025 .....	8
Portaria - SEI nº 1044, de 13 de outubro de 2025. ....	9
Portaria - SEI nº 1045, de 13 de outubro de 2025 .....	10
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>11</b>
Portaria - SEI nº 1033, de 09 de outubro de 2025 .....	11
Portaria - SEI nº 1037, de 10 de outubro de 2025 .....	13
Portaria - SEI nº 1038, de 10 de outubro de 2025 .....	15
<b>GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA .....</b>	<b>17</b>
Edital – SEI nº 50/2025, de 13 de outubro de 2025.....	17

**SUPERINTENDÊNCIA**

Portaria - SEI nº 1035, de 09 de outubro de 2025

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o art. 39 da RESOLUÇÃO - RDC Nº 330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, parágrafo único, que determina a instituição de Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista, integrado por, no mínimo, todos os responsáveis técnicos dos setores de radiologia diagnóstica ou intervencionista, todos os supervisores de proteção radiológica, quando couber, representantes dos membros da equipe e 1 (um) representante da direção,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 666 foi publicada no Boletim de Serviço nº 942 em 14/06/2024, que designa os profissionais para composição do Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista, nos seguintes termos:

- **Excluir** Dr. Lucas Lodi Junqueira, SIAPE 134\*\*\*\*, Coordenador Médico do Serviço de Hemodinâmica - Unidade do Sistema Cardiorrespiratório;
- **Excluir** Swraide Salgado Agripino, SIAPE: 124\*\*\*\*, Coordenadora de Enfermagem da Unidade de Diagnóstico por Imagem;
- **Excluir** Dr. Olívio Brito Malheiro, SIAPE 152\*\*\*\*, Representante de Densitometria - Unidade de Clínica Médica;

Art. 2º Designar os profissionais para composição do Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista:

- Dra. Tereza Cristina de Oliveira Menezes, CRMMG nº 46746, SIAPE 176\*\*\*\*, Supervisora de Proteção Radiológica e Responsável Técnica pela Unidade de Diagnóstico por Imagem - **presidente do Comitê**;
- Claudilaine Silva Reis, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, SIAPE 217\*\*\*\*, membro da segurança institucional e Representante da Superintendência;
- Renata Cristina Rocha Batista, Chefe da Unidade de Gastroenterologia e Cirurgia do Aparelho Digestivo, SIAPE 224\*\*\*\*, Representante da Unidade de Gastroenterologia e Cirurgia do Aparelho Digestivo;
- Maria Inês Santos Rossi, Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico SIAPE 216\*\*\*\*, Representante da Unidade de Bloco Cirúrgico;
- Antônio Carlos Almeida de Oliveira, Enfermeiro - Cardiologia, SIAPE 220\*\*\*\*, Representante da Unidade Coronariana;
- Tatiana Nery Fernandes Machado, Enfermeira - Terapia Intensiva Pediátrica, SIAPE 225\*\*\*\*, Representante da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica;
- Nathalia Faria de Freitas - Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, SIAPE 223\*\*\*\*, Representante da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal;
- Thais Perígolo Maia, Analista Administrativo Gestão Hospitalar, SIAPE - 125\*\*\*\*, Representante do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- Giselle Camargo de Sousa, Assistente Administrativo, SIAPE 194\*\*\*\*, Representante da Unidade de Diagnóstico por Imagem;
- Jaime de Oliveira Campos Júnior, Chefe da Unidade de Urgência e Emergência, SIAPE 116\*\*\*\*, Representante da Unidade de Urgência e Emergência;
- Ivonise da Silva Braga Lelis, SIAPE 225\*\*\*\*, Engenheira de Segurança do Trabalho - Unidade Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;
- Dr. Felipe Magalhães Câmara, SIAPE 226\*\*\*\*, Responsável Técnico de Litotripsia - Unidade de Clínicas

Cirúrgicas Especializadas;

- Eduardo do Santos Júnior, Siape 223\*\*\*\*, Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem;
- Dra. Marta Eugênia Alcici, Siape 145\*\*\*\*, Representante da Unidade de Bloco Cirúrgico;
- Rodrigo Modesto Gadelha Gontijo, Siape 191\*\*\*\*, Representante dos Tecnólogos em Radiologia - Unidade de Diagnóstico por Imagem;
- Profa. Talita de Oliveira Santos, Siape 200\*\*\*\*, Tecnóloga em Radiologia - Unidade de Diagnóstico por Imagem;
- Dra. Stephanie Saliba de Freitas, Siape 100\*\*\*\*, Responsável Técnica Substituta pela Medicina Nuclear e Supervisora Substituta de Proteção Radiológica da Medicina Nuclear;
- Sandro Roger Boschetti, Siape 192\*\*\*\*, Físico - Física Médica Medicina Nuclear – Unidade de Diagnóstico por imagem.

Art. 3º O Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista tem como objetivos:

I - revisar sistematicamente os Programas de Educação Permanente, de Garantia da Qualidade e de Proteção Radiológica, quando couber, para garantir a qualidade, a eficácia e a segurança das práticas no serviço de radiologia diagnóstica ou intervencionista; e

II - recomendar as medidas cabíveis para a melhoria contínua do gerenciamento de riscos, do uso das tecnologias e dos processos de trabalho existentes.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinado eletronicamente)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1040, de 10 de outubro de 2025

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, resolve:**

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 1359, de 21 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1018 em 22/10/2024, para atualizar a composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do HC-UFMG/Ebserh, nos seguintes termos:

- **Substituir** Aline de Oliveira Mano, SIAPE 148\*\*\*\*, Médica Infectologista **por** Camila Rangel da Silva, SIAPE 110\*\*\*\*, Médica Infectologista;
- **Helena Duani**, SIAPE 176\*\*\*\*, Médica Infectologista **por** Vinícius Lins Costa Melo, SIAPE 100\*\*\*\*, Médico Infectologista.

Art. 2º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do HC-UFMG/Ebserh passa a ter a seguinte composição:

**Membros executores:**

Guilherme Augusto Armond, SIAPE 125\*\*\*\* Enfermeiro - Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde - **Presidente;**

Aline Baldo Ferreira Bergamini, SIAPE 224\*\*\*\*, Enfermeira;

Camila Rangel da Silva, SIAPE 110\*\*\*\*, Médica Infectologista;

Cristina Pereira de Souza Lima, SIAPE 227\*\*\*\*, Enfermeira;

Francelli Aparecida Cordeiro Neves, SIAPE 231\*\*\*\*, Médica Infectologista Pediatra;

Janita Ferreira, SIAPE 136\*\*\*\*, Enfermeira;

Juliana Fulgêncio Henriques, SIAPE 227\*\*\*\*, Médica Infectologista;

Lorena Ferreira da Glória e Silva, SIAPE 234\*\*\*\*, Médica Infectologista Pediatra;

Maria Letícia Barbosa Braga, SIAPE 224\*\*\*\*, Enfermeira;

Paulo Henrique Orlandi Mourão, SIAPE 136\*\*\*\*, Médico Patologista Clínico;

Viviane Rosado, SIAPE 143\*\*\*\*, Enfermeira;

Vinícius Lins Costa Melo, SIAPE 100\*\*\*\*, Médico Infectologista.

**Membros Consultores:**

Gerência de Atenção à Saúde: Prof. Vandack Alencar Nobre Junior, SIAPE 131\*\*\*\*;

Representante da Gerência Administrativa: Dulciene Cristina da Silva Ferreira, SIAPE 234\*\*\*\*;

Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa: Profa. Wanessa Trindade Clemente, SIAPE 120\*\*\*\*;

Divisão de Enfermagem: Luciana Mara Rosa Milagres, SIAPE 217\*\*\*\*;

Divisão Médica: Adrienne Mary Leão Sette e Oliveira, SIAPE 114\*\*\*\*;

Setor de Farmácia: Maria das Dores Graciano, SIAPE 114\*\*\*\*;

Setor de Gestão da Qualidade: Carolina Teixeira Cunha, SIAPE 215\*\*\*\*;

Laboratório de Microbiologia: Shinfay Maximilian Liu, SIAPE 176\*\*\*\*;

Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde: Mateus Rodrigues Westin, SIAPE 244\*\*\*\*;

Unidade Multiprofissional e Reabilitação: Anna Carolina Scalzo, SIAPE 220\*\*\*\*.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinado eletronicamente)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1041, de 10 de outubro de 2025

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE SERINGA PUMP** por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso **IV**, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 123\*\*\*\* - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
- . Nathalia Faria de Freitas, SIAPE: 223\*\*\*\* - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1042, de 10 de outubro de 2025

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando as Resoluções CFM Nº 2147/2016 e nº 2152/2016, e a Resolução Plenária CRMMG Nº 317/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 391, de 11 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1124, que designou os membros da Diretoria Clínica e da Comissão de Ética Médica do HC-UFMG para o mandato de 07/04/2025 a 06/04/2027, conforme eleição realizada em 01/04/2025.

Art. 2º Informar que a composição da Diretoria Clínica permanece inalterada, conforme abaixo:

<b>NOME</b>	<b>CRM-MG</b>	<b>CARGO</b>
Márcia Kanadani Campos	32733	Diretora Clínica
Nathália da Silva Braga	59058	Vice-Diretora Clínica

Art. 3º Atualizar a composição da Comissão de Ética Médica, excluindo as seguintes profissionais, em razão de exoneração a pedido:

- Thais Ferreira Martins (CRM-MG 55540), a partir de 29/06/2025;
- Carolina Ribeiro dos Santos (CRM-MG 49556), a partir de 11/07/2025.

Art. 4º A composição atualizada da Comissão de Ética Médica passa a ser a seguinte:

<b>NOME</b>	<b>CRM-MG</b>	<b>CARGO</b>
Séphora Fonseca Franco	49553	Presidente
Marta Eugênia Alcici	27670	Secretária
Giovanni Luís de Lima Leão	61903	Membro Titular
Denise Carceroni Cotta Iwashima	41113	Membro Titular
Elisa Siqueira Novaes	47613	Membro Titular
Andreia Gil Bichara	31214	Membro Titular
Bárbara Braga Mascarenhas	61971	Membro Titular
Luciana Araújo Oliveira Cunha	31299	Membro Titular
Daniela de Souza Braga	71562	Membro Suplente
Maysa Teotônio Josafá Simão	65082	Membro Suplente
Rúbia Rosa Ferreira	58971	Membro Suplente
Joaquim Antônio César Mota	6815	Membro Suplente

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

*(Assinado eletronicamente)*

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1044, de 13 de outubro de 2025.

Instituir a Comissão de Seleção de Cargos Comissionados (CC) e Funções Gratificadas (FG) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (COMISE/HC-UFMG) para seleção da Chefia do Setor de Engenharia Clínica.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **resolve**:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção de Cargos Comissionados (CC) e Funções Gratificadas (FG) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (COMISE/HC-UFMG) para seleção da **Chefia do Setor de Engenharia Clínica**, que será composta pelos seguintes membros:

1. Elizete Maria da Silva Neme - Gerente Administrativa - **Presidente da Comissão**;
2. Vandack Alencar Nobre Júnior - Gerente de Atenção à Saúde;
3. Aline Rodrigues Cisar - Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;
4. Renata Ferreira Soares - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;
5. Joyce Araújo de Miranda - Psicóloga Organizacional - Representante da Divisão de Gestão de Pessoas.

§1º A COMISE/HC-UFMG será composta por número ímpar de membros, sendo assegurado o quantitativo mínimo de 05 (cinco) integrantes, e ficará responsável por toda a logística referente a primeira e a segunda fase do processo seletivo.

§2º O Gerente, os Chefes das Divisões ou Chefes dos Setores, da área solicitante, serão convocados para participar da COMISE/HC-UFMG, de acordo com o cargo da portaria do processo seletivo estabelecido.

§3º A Divisão de Gestão de Pessoas coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa.

Art. 2º Nas ausências funcionais dos membros titulares, os substitutos assumem a participação na COMISE/HC-UFMG, que serão convocados de acordo com o cargo do processo seletivo.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma-SEI nº 2/2022/DGP/EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1045, de 13 de outubro de 2025

Retificar a Portaria que altera a composição do Comitê de Processamento de Produtos para Saúde do HC-UFMG

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, resolve:**

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 594, de 10 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1158 em 10/06/2024, que altera a composição do Comitê de Processamento de Produtos para Saúde do HC-UFMG/Ebserh, no seguintes termos:

- **Substituir** Mariangela Fernandes Pato, SIAPE 136\*\*\*\*, Enfermeira da Unidade de Hospitalidade **por** Paulo Ernesto Malard Assad, SIAPE 129\*\*\*\*, Administrador da Unidade de Hospitalidade;
- **Incluir** Fernanda de Sousa Lima Prado, SIAPE 216\*\*\*\*, Enfermeira da Unidade de Bloco Cirúrgico.

Art. 2º A Comissão passa a ter a seguinte composição:

Fabiana Costa Sampaio, SIAPE 226\*\*\*\* Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, **Presidente do Comitê;**

Aline Baldo Ferreira Bergamini, SIAPE 224\*\*\*\*, Enfermeira da Unidade de Vigilância em Saúde;

Carla de Oliveira Arcebispo, SIAPE 227\*\*\*\*, Enfermeira Assistencial do Setor de Administração;

Claudilaine Silva Reis, SIAPE 217\*\*\*\*, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;

Fernanda de Sousa Lima Prado, SIAPE 216\*\*\*\*, Enfermeira da Unidade de Bloco Cirúrgico;

Marcia Marques dos Santos, SIAPE 148\*\*\*\*, Enfermeira da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados;

Maria Inês Santos Rossi, SIAPE 216\*\*\*\*, Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico;

Paulo Ernesto Malard Assad, SIAPE 129\*\*\*\*, Administrador da Unidade de Hospitalidade;

Pollyanna Ferraz Botelho de Almeida, SIAPE 110\*\*\*\*, Enfermeira da Divisão de Enfermagem;

Rosângela Oliveira Santos, SIAPE 117\*\*\*\*, Enfermeira da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados;

Sílvia Zenóbio Nascimento, SIAPE 132\*\*\*\*, Assessora da Gerência de Atenção à Saúde.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinatura eletrônica)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Portaria - SEI nº 1033, de 09 de outubro de 2025

**Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, das atas de registro de preços decorrentes do pregão eletrônico nº 90002/2025, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados (54082674), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços, decorrentes do Pregão nº 90002/2025, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e diversas empresas, que tem por objeto a eventual aquisição de materiais médicos, os seguintes integrantes:

I - Gestor, Talita Capistrano Costa, Siape 3232568;

II - Gestor Suplente, Vagner Evêncio Rodrigues, Siape 3344572;

III - Fiscal Técnico, Cecília Siqueira, Siape 2250207;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Álvaro Cesar Silva Fonseca, Siape 2158996;

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado, comunicando à Contratada os danos e falhas porventura identificados, requerendo as providências reparadoras;
5. Atestar as faturas e notas fiscais.
6. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Registrar, em processo administrativo próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar ao gestor, tempestivamente, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto ou dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades, quando for o caso;

6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto às informações ou aos procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução por parte da Contratada;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º A presente designação abrange todas as atas de registro de preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90002/2025.

Art. 5º A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 6º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas de Registro de Preços.

Art. 7º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**Elizete Maria da Silva Neme**  
**Gerente Administrativa**  
**SIAPE: 322371**

Portaria - SEI nº 1037, de 10 de outubro de 2025

**Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, das atas de registro de preços decorrentes do pregão eletrônico nº 90003/2025, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados (54129780), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços, decorrentes do Pregão nº 90003/2025, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e diversas empresas, que tem por objeto eventual aquisição de material médico hospitalar, os seguintes integrantes:

- I - Gestor, Talita Capistrano Costa, Siape 3232568;
- II - Gestor Suplente, Vagner Evêncio Rodrigues, Siape 3344572;
- III - Fiscal Técnico, Cecília Siqueira, Siape 2250207;
- IV - Fiscal Técnico Suplente, Álvaro Cesar Silva Fonseca, Siape 2158996;

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado, comunicando à Contratada os danos e falhas porventura identificados, requerendo as providências reparadoras;
5. Atestar as faturas e notas fiscais.
6. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Registrar, em processo administrativo próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar ao gestor, tempestivamente, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto ou dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto às informações

- ou aos procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução por parte da Contratada;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
  8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
  9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
  10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
  11. Subsidiar o gestor com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º A presente designação abrange todas as atas de registro de preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90003/2025.

Art. 5º A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 6º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas de Registro de Preços.

Art. 7º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Gerente Administrativa**

**SIAPE: 322371**

Portaria - SEI nº 1038, de 10 de outubro de 2025

**Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Contrato nº 679/2025, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFGM/EBSERH.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFGM), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados (54129363), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 679/2025, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa MP Comércio e Indústria de Materiais Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.258/0001-23, que tem por objeto a aquisição de Equipo para Perfusão, os seguintes integrantes:

- I - Gestor, Talita Capistrano Costa, Siape 3232568;
- II - Gestor Suplente, Vagner Evêncio Rodrigues, Siape 3344572;
- III - Fiscal Técnico, Cecília Siqueira, Siape 2250207;
- IV - Fiscal Técnico Suplente, Álvaro Cesar Silva Fonseca, Siape 2158996;

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Encaminhar a documentação pertinente à área responsável para formalização dos procedimentos referentes à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanção, à extinção dos contratos, dentre outros;
5. Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e atestar as faturas e notas fiscais;
7. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;
9. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;
10. Realizar as atividades relacionadas à apropriação de custos dos contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;

3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Anotar, de forma organizada e em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
5. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo a garantir que sejam cumpridas todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas no Contrato;
6. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

*(assinatura eletrônica)*

**Elizete Maria da Silva Neme**  
**Gerente Administrativa**  
**SIAPE: 322371**

## GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

Edital – SEI nº 50/2025, de 13 de outubro de 2025.

Processo nº 23537.033688/2025-18

### Edital GEP/HC Nº 50/2025

#### Composição Colegiado Cenex-HC/UFMG

A GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA (GEP) DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG (HC-UFMG) NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR Nº 06/2020 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E NO ARTIGO 4º DO REGIMENTO INTERNO DO CENEX-HC, aprovado pela Gerência de Ensino e Pesquisa e pelo Conselho Diretor em 21/01/2022 torna pública a eleição para membros do Colegiado do Centro de Extensão do Hospital das Clínicas (CENEX-HC).

#### 1. Objetivo

O Edital visa eleger os membros titulares e suplentes para CENEX-HC, conforme as disposições do Artigo 3º da Resolução Complementar Nº 06/2020 e do artigo 4º do Regimento Interno do CENEX-HC. O mandato dos eleitos será de 2 anos, a partir da publicação da portaria de designação.

#### 2. Definições

Poderão se candidatar:

- **Professores** da área da saúde da UFMG que sejam coordenadores ou co-coordenadores de atividade de extensão registrada e atualizada no Sistema de Informação da Extensão (SIEX) tendo o HC-UFMG com Órgão/Unidade de Execução.
- **Membros do corpo técnico administrativo** do HC-UFMG com vínculo RJU, que participem de ações de extensão registrada e atualizada no Sistema de Informação da Extensão (SIEX) tendo o HC-UFMG com Órgão/Unidade de Execução.
- **Discentes** de cursos da saúde da UFMG que sejam bolsistas de ações de extensão ativas registrada e atualizada no Sistema de Informação da Extensão (SIEX) tendo o HC-UFMG com Órgão/Unidade de Execução.

Poderão votar:

- **Professores** que participam de atividades de extensão ativas e registradas no HC-UFMG.
- **Discentes** que participam de atividades de extensão ativas e registradas no HC-UFMG.
- **Técnicos administrativos** do HC-UFMG.

#### 3. Inscrição

As inscrições devem ser realizadas pelo link <https://forms.gle/qb9BsUPdREgyktgE8>. O período de inscrição vai de **13 a 31 de outubro de 2025**, com encerramento às 23h59min.

Para se inscrever, o candidato deve seguir os seguintes passos:

- Preencher o formulário online de inscrição preenchendo todos os campos solicitados.
- Fazer *upload* do Termo de Aceite correspondente à sua categoria (docente, discente ou técnico administrativo em educação) assinado digitalmente. Copie e cole o texto do termo anexo único.
- Revisar as informações e enviar o formulário.

#### 4. Votação

A eleição acontecerá no dia **10 de novembro de 2025**, através do portal minhaUFMG > Consultas eleitorais (<https://sistemas.ufmg.br/consultaseleitorais/index.jsf>), das 08h às 16h. A apuração dos votos será realizada automaticamente pelo Sistema de Consulta Eleitoral da UFMG, imediatamente após o encerramento da votação.

#### 5. Divulgação do Resultado e Recursos

- **Resultado preliminar:** Será divulgado no dia **11 de novembro de 2025** pelo CENEX-HC.

- **Prazo para recurso:** A contagem do prazo para interposição de recurso será de dois dias a partir do término da eleição nos dias **12 e 13 de novembro de 2025** através do link.
- **Resultado final:** Será divulgado no dia **14 de novembro de 2025**, na página do [Centro de Extensão](#).
- **Homologação:** A homologação do resultado final ocorrerá no dia **17 de novembro de 2025**.

#### 6. Cronograma

- **Inscrição:** 13 a 31 de outubro de 2025
- **Eleição:** 10 de novembro de 2025
- **Resultado Preliminar:** 11 de novembro de 2025
- **Prazo para Recurso:** 12 e 13 de novembro de 2025
- **Resultado Final:** 14 de novembro de 2025
- **Homologação:** 17 de novembro de 2025
- **Reunião de posse do novo colegiado:** 24/11/2025

(assinatura eletrônica)

Profa. Isabela Nascimento Borges

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFMG - substituta

**Anexo único**

**Termo de Aceite de Candidato a Representante Docente**

Eu, [Seu Nome Completo], venho por meio deste, declarar minha candidatura ao cargo de representante docente no colegiado do Centro de Extensão do Hospital das Clínicas da UFMG.

Estou ciente de que, se eleito, cumprirei um mandato de 2 (dois) anos e me comprometo a participar das reuniões semestrais do referido colegiado.

**Termo de Aceite de Candidato a Representante Discente**

Eu, [Seu Nome Completo], venho por meio deste, declarar minha candidatura ao cargo de representante discente no colegiado do Centro de Extensão do Hospital das Clínicas da UFMG.

Estou ciente de que, se eleito, cumprirei um mandato de 2 (dois) anos e me comprometo a participar das reuniões semestrais do referido colegiado.

**Termo de Aceite de Candidato a Representante do Corpo Técnico-Administrativo**

Eu, [Seu Nome Completo], venho por meio deste, declarar minha candidatura ao cargo de representante técnico-administrativo no colegiado do Centro de Extensão do Hospital das Clínicas da UFMG.

Estou ciente de que, se eleito, cumprirei um mandato de 2 (dois) anos e me comprometo a participar das reuniões semestrais do referido colegiado.